



SAIBA COMO FUNCIONA O TRANSPORTE GRATUITO EM DIAS DE ELEIÇÕES

O transporte gratuito para eleitores nas eleições abrange residentes de áreas rurais, aldeias indígenas, quilombos e comunidades tradicionais. Essa medida é regulamentada pela Lei 6.091 de 1974 e pela Resolução do TSE 23.736 de 2024, que rege o processo eleitoral municipal. As normas proíbem o transporte de eleitores no dia anterior e posterior à eleição, exceto em casos específicos, como veículos a serviço da Justiça Eleitoral, transporte público regular, uso particular do proprietário para voto próprio e da família, além de serviços de táxis e aplicativos.

A legislação destaca a importância do transporte gratuito para garantir o acesso ao voto, especialmente para eleitores de áreas remotas, assegurando que o deslocamento não seja usado como ferramenta de influência no resultado eleitoral. O poder público, em parceria com a Justiça Eleitoral, pode criar linhas especiais para facilitar o transporte em regiões distantes, utilizando, sempre que possível, veículos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Além disso, o uso de recursos orçamentários dos entes federados para custear o transporte público no dia da eleição não viola a Lei de Responsabilidade Fiscal, garantindo a legalidade do subsídio ao transporte gratuito.

